



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Rua (G), 210 - Centro - Tel-Fax (046) 537-1137

85.596-000 - Boa Esperança do Iguaçu

Paraná

LEI Nº 050/93

DATA: 28 de Dezembro de 1993.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a através de Decreto, abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$ 4.460.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil cruzeiros reais), conforme se especifica a seguir:

0202 - ASSESSORIAS

- 03070202.04 - Ativ. das Assessorias
- 0180-3132.00 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 70.000,00

0301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03070212.05 - Ativ. do Dpto. de Administração
- 0200-3111.01 - Venc. e Vant. Fixas CR\$ 18.000,00

0301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03070212.05 - Ativ. do Dpto. de Administração
- 0260-3132.00 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 100.000,00

0401 - DIVISÃO DE RECEITA

- 03080302.09 - Ativ. da Divisão de Receita
- 0350-3132.00 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 20.000,00

0501 - DIVISÃO DE ENSINO

- 08421882.11 - Ativ. da Divisão de Ensino
- 0440-3120.00 - Material de Consumo CR\$ 500.000,00

0501 - DIVISÃO DE ENSINO

- 08421882.11 - Ativ. da Divisão de Ensino
- 0450-3132.00 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 800.000,00

0601 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

- 16885341.03 - Ativ. da Divisão de Viação e Transporte
- 0555.4110.00 - Garagem do Parque de Máquinas CR\$ 70.000,00

0601 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

- 16885342.14 - Ativ. da Divisão de Viação e Transporte
- 0570-3120.00 - Material de Consumo CR\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Rua (G), 210 - Centro - Tel-Fax (046) 537-1137

85.596-000 - Boa Esperança do Iguaçu

Paraná

- 0601 - **DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE**
16885342.14 - Ativ. da Divisão de Viação e Transporte
0580-3132.00 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 612.000,00
- 0603 - **DIVISÃO DE OBRAS**
16915751.13 - Plano Viário Urbano
0720-4110.00 - Obras e Instalações CR\$ 1.550.000,00
- 0701 - **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
13754282.17 - Ativ. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Social
0770-3120.00 - Material de Consumo CR\$ 100.000,00
0780-3132.00 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 100.000,00
0790-3259.00 - Outras Transferências à Pessoas CR\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado, nesta Lei, são os decorrentes do excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica orçamentária:

- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO CR\$ 4.460.000,00

§ Único - A indicação dos recursos na forma a que se refere neste Artigo, é fundamentada nas disposições contidas na resolução 38.316/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


ANTONIO DA SILVA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO